

C Ó P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 130, de 19 de fevereiro de 1952.

**Autoriza troca de terrenos com a -
empresa Melhoramentos Municipais.**

**Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
efetuar a troca de terrenos com a Empresa Melhoramentos Municipais,
de acordo com a proposta feita pela citada Empresa.**

**Art. 2º - Na escritura de troca de terreno, será tam-
bem determinada a área de 500 m² (quinhentos metros quadrados), que
será doada à Municipalidade para a construção de uma Escola e de um
Posto de Saúde.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de fevereiro de 1952.

**Ass. JOÃO CHESSE FILHO
PREFEITO**